



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 5.150 DE 08 DE JUNHO DE 2018**

Institui no Município de Suzano o Grupo Unido na Ação de Resistência às Drogas – GUARD, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Gerice Rego Lione - Projeto de Lei nº 090/2017)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Município de Suzano, o Grupo Unido na Ação de Resistência às Drogas - GUARD, que tem por objetivo orientar as crianças e adolescentes em seu meio natural, mostrando-lhes os prejuízos que as drogas causam, elevando a autoestima e desenvolvendo a criatividade, além de técnicas de autocontrole e resistência às influências negativas.

**Art. 2º.** O Grupo Unido na Ação de Resistência às Drogas - GUARD será composto preferencialmente por guardas civis municipais e coordenado pela Secretaria Municipal de Segurança Cidadã.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de disposições orçamentárias próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 08 de junho de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**

Prefeito Municipal

**RENATO SWENSSON NETO**

Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos